

ATA DE AUDIENCIA PÚBLICA REFERENTE AS METAS FISCAIS – 3º QUADRIMESTRE 2020, DO MUNICIPIO DE TANABI-SP, EM CONFORMIDADE COM A LRF.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estimula a participação popular e democrática nas decisões do poder público por meio de audiências e consultas públicas durante o processo de elaboração de matérias importantes, como neste caso, o cumprimento das metas fiscais referente ao período do terceiro quadrimestre de 2020. Ocorre que em razão da pandemia do Covid-19 (NOVO CORONAVÍRUS), considerando a “Situação de Emergência” e “Estado de Calamidade Pública”, declarados pelo Município de Tanabi, bem como a legislação estadual e federal, em cumprimento às medidas restritivas de enfrentamento da disseminação do COVID-19, em especial do isolamento social da população, ficou prejudicado a realização da Audiência Pública de forma convencional para Apresentação dos resultados fiscais. Portanto, excepcionalmente neste momento, em razão do difícil período que enfrentamos, e pensando na saúde de nossa população, servidores municipais e dos representantes da sociedade, a audiência pública foi realizada nas dependências da Câmara Municipal de Tanabi, com participação de forma presencial dos vereadores em exercício, sendo transmitida ao vivo através da TV Câmara em seus canais oficiais (Facebook e Youtube), objetivando possibilitar o amplo acompanhamento e a divulgação dos resultados obtidos à todos os segmentos da sociedade e demais interessados. Diante dos dados apresentados, observou-se que as receitas até o primeiro quadrimestre do corrente ano totalizaram a importância de R\$.85.870.339,95, enquanto as despesas liquidadas, no mesmo período, perfizeram o valor de R\$.80.105.047,67, conseguindo um resultado positivo/superávit de R\$ 5.764.292,28; ressaltou-se ainda sobre os percentuais aplicados no citado quadrimestre, destacando a área da Saúde com 28,14%, Educação com 28,45%, que ficaram acima dos limites mínimos exigidos, os gastos com pessoal resultou em R\$.41.109.517,88 correspondente à 48,44% da RCL ficando abaixo do limite máximo permitido. Por fim, enfatizo que não houve apontamentos e dúvidas. Nada mais havendo a constar foi lavrada por mim **Nideval Cesar Roveran**, diretor de informatização, respondendo pelo Controle Interno, a presente ata para os fins previstos na legislação pertinente. Tanabi, 27 de janeiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO ABAIXO